



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.640/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
COMITÊ DE COMBATE E PREVENÇÃO  
A DENGUE NO MUNICÍPIO DE  
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Comitê de Combate e Prevenção a Dengue no município de Ministro Andreazza, com o objetivo de implementar políticas públicas e sociais, visando combater a proliferação do mosquito da dengue neste município, sem ônus para o Erário, considerando o excepcional interesse público, será composto pelos seguintes membros:

- I - Representante da Vigilância Sanitária  
**AUGUSTO CÉSAR MILITÃO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1148, residente no município de Cacoal/RO;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ÉLIO DO SACRAMENTO**, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1339, residente no município de Ministro Andreazza;
- III - Representante dos Agentes de Endemia - FUNASA  
**ADEMAR TRAVAGIN**, residente no município de Cacoal/RO;
- IV - Representante da Epidemiologia  
**ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1388, residente no município de Cacoal/RO;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**SHEILA DAIANA BELMOND**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1414, residente no município de Ministro Andreazza;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

VI - Representante do Hospital  
**SARA BATISTA GUIMARÃES PERSCH**, Servidora Público Municipal,  
matrícula nº. 7841, residente no município de Ministro Andreazza;

VII - Representante da Atenção Básica  
**MICHELE DE AGUIAR**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 7794,  
residente no município de Ministro Andreazza;

**Art. 2º.** O referido Comitê será coordenado pelo Sr. Augusto César Militão dos Santos.

**Art. 3º.** Fica instituído o dia 18 de novembro, como dia “D” para Combate e Prevenção a Dengue no município de Ministro Andreazza.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.617/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252